

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA/DADOS BIOGRÁFICOS

(AO PROJETO DE LEI N.º 66 /12)

A finalidade do presente, é homenagear postumamente o Sr. **PAULO ROBERTO GONÇALVES**, com a perpetuação de seu honrado nome na Rua Oito, com início na Rua Gonçalo Ferreira e término na Avenida Tietê, Bairro Jardim Ponte Grande.

O Homenageado nasceu em 07 de março de 1953, em Santos Dumont - MG.

No ano de 1956, com apenas 3 anos de idade, mudou-se para Mogi das Cruzes com sua família fixando residência no bairro Ponte Grande desde então. Sua vida estudantil iniciou na Escola Adelino Borges Vieira e depois se profissionalizou no SENAI de Mogi das Cruzes, trabalhou na Rebolos e depois seguiu até sua aposentadoria na Cia Suzano Papel e Celulose.

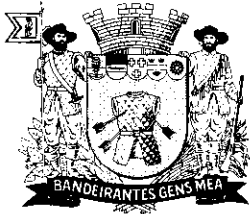
Casou-se com a mogiana Rosa de Godoy Gonçalves, de cuja união adveio o nascimento dos filhos, Patricia de Godoy Gonçalves, Erika de Godoy Gonçalves e Paulo Roberto Gonçalves Junior.

Um dos fundadores do Clube Recreativo da Ponte Grande, não media esforços para ajudar ao próximo e com certeza foi um grande amigo para muitas pessoas.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 13 / 06 / 2012  
Vereador Queluz  
2.º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Para tristeza de todos os que lhe tinham afeto e consideração, este ilustre cidadão mogiano de coração, faleceu em 07 de maio de 2012, com vários problemas de saúde, entristecendo assim todas as pessoas de seu círculo social e de amizade e principalmente sua família. Deixando assim uma grande lacuna, em nossa comunidade.

Este, em suma, é o perfil do preclaro Sr. **PAULO ROBERTO GONÇALVES**, filho do Sr. Geraldo Luís Gonçalves e Arcendina da Costa Gonçalves, cujos méritos e bondade indiscutível, justificam a inserção de seu nome em uma das vias públicas de Mogi das Cruzes.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de junho de 2012.**

---

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"**  
**VEREADOR - PR**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 66 /2.012.**

§§ Dispõe sobre alteração de  
denominação de via pública  
que especifica;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**DECRETA:-**

**Art. 1.º** - Fica alterada para **RUA PAULO ROBERTO GONÇALVES**, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a atual Rua Oito, que tem início na Rua Gonçalo Ferreira e término na Avenida Tietê, Bairro Jardim Ponte Grande, **código de logradouro n.º 022.024-3.**

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de Junho de 2012.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"  
VEREADOR - PR**



**PROCESSO n.º 88/2012**

**PROJETO DE LEI n.º 66/2012**

**PARECER n.º 79/2012**

04  
RF

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **RUBENS BENEDITO FERNANDES**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**PAULO ROBERTO GONÇALVES**" (Fls. 01 e 02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4.163/94, 4.278/94 e 4.779/98 e Lei 6.204/08)**.

Cumprindo esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica ser a atual Rua Oito, que tem início na Rua Gonçalo Ferreira e término na Avenida Tietê, Bairro Jardim Ponte Grande. O código de logradouro é nº 022.024-3.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.



Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

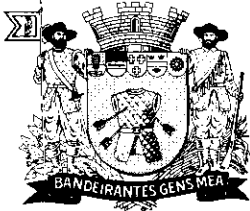
Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 21 de junho de 2012.

  
**FERNANDO BORATTO ROSSI**  
**Assessor Jurídico**

Visto. De acordo.

  
**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

DB  
B

Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 66/2012

O Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Rubens Benedito Fernandes, dispõe sobre alteração de denominação de via pública, localizada no bairro Jardim Ponte Grande.

Na Justificativa o Nobre Vereador apresenta os motivos que nortearam a formulação da proposta ora sob exame, qual seja prestar justa homenagem póstuma ao Senhor Paulo Roberto Gonçalves, gravando seu nome na atual Rua Oito, que tem início na Rua Gonçalo Ferreira e término na Avenida Tietê, código de logradouro nº 022.024-3.

No Parecer nº 79/2012, o Assessor Jurídico Dr. Fernando Boratto Rossi, da d. Assessoria Jurídica desta Edilidade, relata que a proposta legislativa está devidamente amparada na Lei nº 4.017/93 e suas alterações, e que não existem óbices, no tocante ao aspecto jurídico, no mais que se trata de questão de mérito, de alçada dos Senhores Vereadores, quando da votação da matéria.

Em face do acima relatado e após análise do processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 66/12.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Boratto de Miranda, 27 de junho de 2012.

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente – Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro